

ATOS do EXECUTIVO**Gabinete do Prefeito****LEI Nº 1639/2012**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA E SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS NO VALOR DE R\$ 5.183.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro: Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca e da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras nas dotações orçamentárias constantes do anexo desta Lei, na importância de R\$ 5.183.000,00 (cinco milhões cento e oitenta e três mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2012.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1640/2012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DA SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS, NO VALOR DE R\$ 53.745.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro: Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I desta Lei, na importância de R\$ 53.745.000,00 (cinquenta e três milhões setecentos e quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2011, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2012.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1641/2012**ANEXO DA LEI Nº 1639/2012****03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.10 - 18.541.0001.2.151 SEMAP - Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00-0.1.50	28.000,00	
02.10 - 18.541.0015.2.431 SEMAP - Limpeza de Áreas Públicas Urbanas	3.3.90.32.00-0.1.50		28.000,00
02.11 - 04.122.0001.2.151 SEMUOB - Manutenção da Unidade	4.4.90.52.00-0.1.50		50.000,00
02.11 - 10.301.0048.1.325 SEMUOB - Reforma, Ampliação e Construção de Unidades Básicas de Saúde	4.4.90.51.00-0.1.50		1.200.000,00
02.11 - 10.302.0048.1.323 SEMUOB - Construção do Centro de Reabilitação	4.4.90.51.00-0.1.50	200.000,00	
02.11 - 12.361.0004.1.591 SEMUOB - Expansão e Melhoria das Unidades de Ensino Fundamental	4.4.90.51.00-0.1.50		2.100.000,00
02.11 - 15.244.0113.2.872 SEMUOB - Reforma, Ampliação e Padronização de Residências - PRAPE	3.3.90.32.00-0.1.50 3.3.90.39.00-0.1.50 4.4.90.51.00-0.1.50	300.000,00 100.000,00 600.000,00	
02.11 - 15.451.0034.1.469 SEMUOB - Urbanização de Áreas e Próprios Municipais	4.4.90.51.00-0.1.50		1.300.000,00
02.11 - 15.452.0034.1.832 SEMUOB - Construção e Ampliação de Cemitério e Capelas Mortuárias	4.4.90.51.00-0.1.50	700.000,00	
02.11 - 17.512.0109.1.433 SEMUOB - Soluções de Controle de Vazão da Macro Drenagem	3.3.90.39.00-0.1.50 4.4.90.51.00-0.1.50	200.000,00 260.000,00	
02.11 - 17.512.0109.1.711 SEMUOB - Implantação de Sistema de Tratamento de Esgoto	4.4.90.51.00-0.1.50		505.000,00
02.11 - 17.512.0109.1.825 SEMUOB - Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP	4.4.90.51.00-0.1.50	2.700.000,00	
02.11 - 17.512.0109.2.470 SEMUOB - Manutenção do Convênio - CEDAE	4.4.90.51.00-0.1.50	95.000,00	
TOTAL		5.183.000,00	5.183.000,00

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2012.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA LEI Nº 1640/2012**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
02.11 - 04.122.0001.1.831 SEMUOB - Construção de Próprios Municipais	4.4.90.51.00-0.1.04	3.000.000,00
02.11 - 12.365.0004.1.593 SEMUOB - Expansão e Melhoria da Rede Escolar de Educação Infantil	4.4.90.51.00-0.1.04	2.000.000,00
02.11 - 15.182.0034.2.463 SEMUOB - Defesa da Vida	4.4.90.51.00-0.1.04	320.000,00
02.11 - 15.451.0034.1.392 SEMUOB - Construção de Ponte	4.4.90.51.00-0.1.04	2.000.000,00
02.11 - 15.451.0034.1.403 SEMUOB - Construção de Praças	4.4.90.51.00-0.1.04	3.600.000,00
02.11 - 15.451.0034.1.467 SEMUOB - Pavimentação de Ruas e Estradas	4.4.90.51.00-0.1.04 4.4.90.51.00-0.1.50	19.700.000,00 10.000.000,00
02.11 - 15.451.0034.2.465 SEMUOB - Extensão de Rede Elétrica	4.4.90.51.00-0.1.04	3.600.000,00
02.11 - 15.451.0034.2.466 SEMUOB - Gerenciamento e Controle Tecnológico de Serv de Engenharia	3.3.90.39.00-0.1.04	300.000,00
02.11 - 17.512.0109.1.710 SEMUOB - Implantação de Rede de Distribuição de Água	4.4.90.51.00-0.1.04	3.900.000,00
02.11 - 17.512.0109.1.711 SEMUOB - Implantação de Sistema de Tratamento de Esgoto	4.4.90.51.00-0.1.50	3.745.000,00
02.11 - 19.573.0059.1.420 SEMUOB - Construção de Centro Municipal de Inclusão Digital	4.4.90.51.00-0.1.04	600.000,00
02.11 - 27.812.0089.1.470 SEMUOB - Ampliação e Construção de Centros de Treinamentos e Lazer	4.4.90.51.00-0.1.04	980.000,00
TOTAL		53.745.000,00

ANEXO II DA LEI Nº 1640/2012
FUNTE DE RECURSOS**UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0.1.04	Royalties - Lei nº 7990/89	40.000.000,00
0.1.50	Royalties - Lei nº 9478/97	13.745.000,00
	TOTAL	53.745.000,00

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2012.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DA SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS NO VALOR DE R\$ 7.445.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras na dotação orçamentária constante do anexo desta Lei, na importância de R\$ 7.445.000,00 (sete milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2012.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1642/2012

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor da Secretaria de Administração e da Secretaria de Ordem Pública e Controle Urbano, no valor de R\$ 10.042.220,15.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 4º, do artigo 6º da Lei Municipal nº 1619/2011.

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Controle Urbano nas dotações orçamentárias constantes do anexo I desta Lei, na importância de R\$ 10.042.220,15 (dez milhões, quarenta e dois mil, duzentos e vinte reais e quinze centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2011, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2012.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0465/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1639/2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar,

ANEXO DA LEI Nº 1641/2012**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00	7.445.000,00	
02.11 - 12.361.0004.1.591 SEMUOB - Expansão e Melhoria das Unidades de Ensino Fundamental	4.4.90.51.00 - 0.1.00		7.445.000,00

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2012.

TOTAL	7.445.000,00	7.445.000,00
-------	--------------	--------------

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA LEI Nº 1642/2012**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00	8.201.818,24
02.15 - 06.181.0087.2.596 SEMOC - Sistema de Segurança Integrada	3.3.90.30.00 - 0.1.25	200.000,00
	3.3.90.39.00 - 0.1.04	760.000,00
	3.3.90.39.00 - 0.1.25	880.401,91

TOTAL	10.042.220,15
-------	---------------

ANEXO II DA LEI Nº 1642/2012
FONTE DE RECURSOS**UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0.1.00	Ordinário	8.201.818,24
0.1.04	Royalties - Lei nº 7990/89	760.000,00
0.1.25	Multas de Trânsito	1.080.401,91
	TOTAL	10.042.220,15

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2012.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 0465/2012**03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.10 - 18.541.0001.2.151 SEMAP - Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00 - 0.1.50	28.000,00	
02.10 - 18.541.0015.2.431 SEMAP - Limpeza de Áreas Públicas Urbanas	3.3.90.32.00 - 0.1.50		28.000,00
02.11 - 04.122.0001.2.151 SEMUOB - Manutenção da Unidade	4.4.90.52.00 - 0.1.50		50.000,00
02.11 - 10.301.0048.1.325 SEMUOB - Reforma, Ampliação e Construção de Unidades Básicas de Saúde	4.4.90.51.00 - 0.1.50		1.200.000,00
02.11 - 10.302.0048.1.323 SEMUOB - Construção do Centro de Reabilitação	4.4.90.51.00 - 0.1.50	200.000,00	
02.11 - 12.361.0004.1.591 SEMUOB - Expansão e Melhoria das Unidades de Ensino Fundamental	4.4.90.51.00 - 0.1.50		2.100.000,00
02.11 - 15.244.0113.2.872 SEMUOB - Reforma, Ampliação e Padronização de Residências - PRAPE	3.3.90.32.00 - 0.1.50	300.000,00	
	3.3.90.39.00 - 0.1.50	100.000,00	
	4.4.90.51.00 - 0.1.50	600.000,00	
02.11 - 15.451.0034.1.469 SEMUOB - Urbanização de Áreas e Próprios Municipais	4.4.90.51.00 - 0.1.50		1.300.000,00
02.11 - 15.452.0034.1.832 SEMUOB - Construção e Ampliação de Cemitérios e Capelas Mortuárias	4.4.90.51.00 - 0.1.50	700.000,00	
02.11 - 17.512.0109.1.433 SEMUOB - Soluções de Controle de Vazão da Macro Drenagem	3.3.90.39.00 - 0.1.50	200.000,00	
	4.4.90.51.00 - 0.1.50	260.000,00	
02.11 - 17.512.0109.1.711 SEMUOB - Implantação de Sistema de Tratamento de Esgoto	4.4.90.51.00 - 0.1.50		505.000,00
02.11 - 17.512.0109.1.825 SEMUOB - Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP	4.4.90.51.00 - 0.1.50	2.700.000,00	
02.11 - 17.512.0109.2.470 SEMUOB - Manutenção do Convênio - CEDAE	4.4.90.51.00 - 0.1.50	95.000,00	

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2012.

TOTAL	5.183.000,00	5.183.000,00
-------	--------------	--------------

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca e da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 5.183.000,00 (cinco milhões cento e oitenta e três mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2012.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0466/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1640/2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 53.745.000,00 (cinquenta e três milhões setecentos e quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2011, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2012.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0467/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1641/2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 7.445.000,00 (sete milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2012.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 0465/2012

03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.10 - 18.541.0001.2.151 SEMAP - Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00 - 0.1.50	28.000,00	
02.10 - 18.541.0015.2.431 SEMAP - Limpeza de Áreas Públicas Urbanas	3.3.90.32.00 - 0.1.50		28.000,00
02.11 - 04.122.0001.2.151 SEMUOB - Manutenção da Unidade	4.4.90.52.00 - 0.1.50		50.000,00
02.11 - 10.301.0048.1.325 SEMUOB - Reforma, Ampliação e Construção de Unidades Básicas de Saúde	4.4.90.51.00 - 0.1.50		1.200.000,00
02.11 - 10.302.0048.1.323 SEMUOB - Construção do Centro de Reabilitação	4.4.90.51.00 - 0.1.50	200.000,00	
02.11 - 12.361.0004.1.591 SEMUOB - Expansão e Melhoria das Unidades de Ensino Fundamental	4.4.90.51.00 - 0.1.50		2.100.000,00
02.11 - 15.244.0113.2.872 SEMUOB - Reforma, Ampliação e Padronização de Residências - PRAPE	3.3.90.32.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50 4.4.90.51.00 - 0.1.50	300.000,00 100.000,00 600.000,00	
02.11 - 15.451.0034.1.469 SEMUOB - Urbanização de Áreas e Próprios Municipais	4.4.90.51.00 - 0.1.50		1.300.000,00
02.11 - 15.452.0034.1.832 SEMUOB - Construção e Ampliação de Cemitério e Capelas Mortuárias	4.4.90.51.00 - 0.1.50	700.000,00	
02.11 - 17.512.0109.1.433 SEMUOB - Soluções de Controle de Vazão da Macro Drenagem	3.3.90.39.00 - 0.1.50 4.4.90.51.00 - 0.1.50	200.000,00 260.000,00	
02.11 - 17.512.0109.1.711 SEMUOB - Implantação de Sistema de Tratamento de Esgoto	4.4.90.51.00 - 0.1.50		505.000,00
02.11 - 17.512.0109.1.825 SEMUOB - Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP	4.4.90.51.00 - 0.1.50	2.700.000,00	
02.11 - 17.512.0109.2.470 SEMUOB - Manutenção do Convênio - CEDAE	4.4.90.51.00 - 0.1.50	95.000,00	
TOTAL		5.183.000,00	5.183.000,00

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2012.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 0466/2012

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
02.11 - 04.122.0001.1.831 SEMUOB - Construção de Próprios Municipais	4.4.90.51.00 - 0.1.04	3.000.000,00
02.11 - 12.365.0004.1.593 SEMUOB - Expansão e Melhoria da Rede Escolar de Educação Infantil	4.4.90.51.00 - 0.1.04	2.000.000,00
02.11 - 15.182.0034.2.463 SEMUOB - Defesa da Vida	4.4.90.51.00 - 0.1.04	320.000,00
02.11 - 15.451.0034.1.392 SEMUOB - Construção de Ponte	4.4.90.51.00 - 0.1.04	2.000.000,00
02.11 - 15.451.0034.1.403 SEMUOB - Construção de Praças	4.4.90.51.00 - 0.1.04	3.600.000,00
02.11 - 15.451.0034.1.467 SEMUOB - Pavimentação de Ruas e Estradas	4.4.90.51.00 - 0.1.04 4.4.90.51.00 - 0.1.50	19.700.000,00 10.000.000,00
02.11 - 15.451.0034.2.465 SEMUOB - Extensão de Rede Elétrica	4.4.90.51.00 - 0.1.04	3.600.000,00
02.11 - 15.451.0034.2.466 SEMUOB - Gerenciamento e Controle Tecnológico de Serv de Engenharia	3.3.90.39.00 - 0.1.04	300.000,00
02.11 - 17.512.0109.1.710 SEMUOB - Implantação de Rede de Distribuição de Água	4.4.90.51.00 - 0.1.04	3.900.000,00
02.11 - 17.512.0109.1.711 SEMUOB - Implantação de Sistema de Tratamento de Esgoto	4.4.90.51.00 - 0.1.50	3.745.000,00
02.11 - 19.573.0059.1.420 SEMUOB - Construção de Centro Municipal de Inclusão Digital	4.4.90.51.00 - 0.1.04	600.000,00
02.11 - 27.812.0089.1.470 SEMUOB - Ampliação e Construção de Centros de Treinamento e Lazer	4.4.90.51.00 - 0.1.04	980.000,00
TOTAL		53.745.000,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 0466/2012

FONTE DE RECURSOS

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0.1.04	Royalties - Lei nº 7990/89	40.000.000,00
0.1.50	Royalties - Lei nº 9478/97	13.745.000,00
	TOTAL	53.745.000,00

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2012.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras